



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 985/2012

**Autoriza a Contratação, em caráter
emergencial, de um técnico em
enfermagem e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em
cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente um técnico em
enfermagem, pelo prazo de três meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até
igual período, se assim for conveniente à Administração Municipal.**

**Art. 2º A jornada de trabalho do contratado é de 40 horas e a remuneração a mesma
dos profissionais do quadro efetivo do município.**

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 01/12/2012
A 06/12/2012**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 07 de novembro de 2012


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 07/11/2012
A 07/11/2012

